

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.



REVOGA a Resolução CMDCA Nº 02/2026 de 10 de agosto de 2026, que dispõe sobre a Revisão do Plano Municipal Decenal do Atendimento Socioeducativo e Institui a Comissão Encarregada de Revisar e Acompanhar, Coordenar e Promover o Plano Municipal Decenal do Atendimento Socioeducativo e da outras providências.

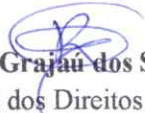
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Tailândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e conferidas pela Lei Municipal nº 15 de março de 1992 C/C Lei nº 311 de 31 de março de 2015 – que cria o CMDCA/Tailândia-PA.

Resolve:

Art. 1º - Fica **REVOGADA** a Resolução CMDCA Nº 02/2026 de 10 de agosto de 2026, publicada no Portal da Prefeitura do município no dia 10 de agosto de 2026, que dispõe sobre a Revisão do Plano Municipal Decenal do Atendimento Socioeducativo e Institui a Comissão Encarregada de Revisar e Acompanhar, coordenar e Promover o Plano Municipal Decenal do Atendimento Socioeducativo e da outras providências.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tailândia 24 de agosto de 2026.


Raimunda Grajau dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Tailândia-Pará